

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Processo SEI 2020-0616056

Trata-se de requerimento que visa a URGENTE apreciação e provimento da presente demanda, tendo em vista o agravamento e avanço desenfreado de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

É fato comprovado e de conhecimento de todos a situação de calamidade que estamos enfrentando. Novamente, há superlotação de leitos na capital, norte, noroeste e sul do Estado; já houve a necessidade de fechamento da Comarca de Lajes do Muriaé e vem sendo observado, no interior do Estado, uma preocupante proliferação abrupta do número de casos.

É imprescindível que medidas de proteção à vida dos servidores e da população sejam aplicadas, antes que haja um possível colapso do sistema de saúde e, ainda, um colapso do próprio Judiciário, com elevação do número de servidores afastados em decorrência da Covid-19, caso esta Corte não adote, em tempo adequado, providências que assegurem e protejam a vida.

Neste sentido, é de extrema necessidade que seja considerado, para fins de provimento do pedido inicial, todo o quadro fático apresentado e da iminente calamidade enfrentada.

Assim sendo, enfatizamos que a necessidade de revisão do plano de flexibilização e retorno das atividades deste Tribunal é irrefutável, de-

vido ao comprovado e alarmante aumento de casos e da situação de risco a que estão sujeitos os servidores e a população.

Reforçamos e pedimos URGENTE APRECIACÃO do nosso requerimento de retorno imediato ao RDAU e/ou, no mínimo, à segunda etapa do Plano de Retomada às atividades, conforme o art. 14 do Ato Normativo 25, suspensão dos serviços presenciais de atendimento ao público.

Rio de Janeiro – RJ, 03 de dezembro de 2020.

Aurélio Lorenz Ribeiro de Castro

Diretor Geral